



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.987 -

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretária de Estado da Educação, instituindo o Programa de Municipalização e Descentralização de Pessoal Administrativo das Escolas de Rede Pública Municipal.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

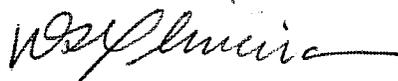
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar com a Secretaria de Estado da Educação, Convênio objetivando estabelecer normas complementares para a execução de Programa de Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual "PROM-DEPAR".

ARTIGO 2º - As despesas da parte cabente ao município de que trata o artigo anterior, correram por conta de verbas próprias do orçamento municipal.

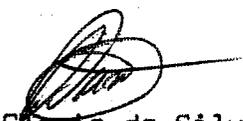
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 14 de dezembro de 1.987.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicado pelo JORNAL DE ICÉM.


Aginaldo Clóvis da Silva Sant'ana
Chefe de Div. Adm.